

MUNICÍPIO DE PETROLINA

Terceiro Termo Aditivo— Termo de Fomento nº 001/2019, celebrado entre o Município de Petrolina, através da Secretaria Municipal de Petrolina e a APAMI- Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.358.190/0001-77, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 06.914.894/0001-01, com sede de Governo Municipal sito na Av. Dr. Fernando Góes, 537, Centro, CEP 56.304-020, na cidade de Petrolina-PE, neste ato, representado por sua Secretaria, a Sra. Magnilde Alves Cavalcanti de Albuquerque, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Petrolina-PE, Estado de Pernambuco, doravante denominado de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, e do outro lado, e a **ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APAMI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.730.125/0001-20, com sede na Rua Dr. Pacífico da Luz, n.º 709, Centro, Petrolina – PE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sra. **MARIZA CASTELO BRANCO ARAUJO COELHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 505.770.424-91 e Portador da Carteira de Identidade n.º 1076866-SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Petrolina- PE, resolvem firmar o segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento de n.º 001/2019, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do referido Termo de Fomento 01/2019, para que o mesmo tenha validade a partir de Janeiro de 2021.

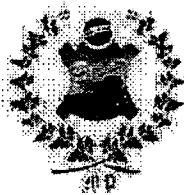
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, de 19/01/2021 a 19/01/2022

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global da presente renovação será R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) em 12 prestações mensais e sucessivas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em





MUNICÍPIO DE PETROLINA

conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, que terá por finalidade permitir à APAMI comprar e aplicar medicamentos no tratamento do câncer em geral na população oriunda do SUS.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Fomento n.º 001/2019.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, na forma do disposto no Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

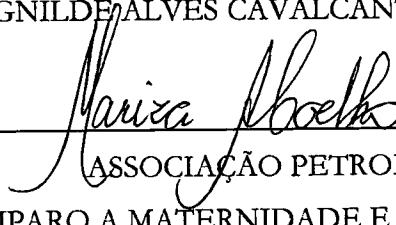
Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da cidade Petrolina - PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução desta Cooperação, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre os Partícipes. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, a presente Cooperação foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinada pelos partícipes e contendo rubrica destes em todas as folhas na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os seus efeitos legais.

Petrolina, 18 de Janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

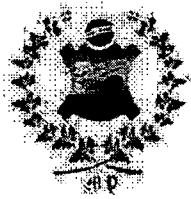
X


ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE

AMPARO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APAMI

MARIZA CASTELO BRANCO ARAUJO COELHO





MUNICÍPIO DE PETROLINA

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

~~ANTONIO DION BARBOSA DE AMORIM~~
Gerente Administrativo - Finaceiro
APAMI - Hospital Dom Tomás
RG: 3542401 SDS/PE CPF: 598.784.284-00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D9D-5146-0ABA-E266

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 253.828.884-34) em 18/01/2021 21:06:12 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ÍCARO DIEGO FERREIRA VIEIRA (CPF 028.459.665-55) em 19/01/2021 10:04:49 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS (CPF 539.600.684-68) em 19/01/2021 10:12:56 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3D9D-5146-0ABA-E266>